LEI Nº: 656/2002

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- 31900420315452023219- Manut.Serv. Obras Viac.Serv.Urb.	R$ 10.000,00
- 3190042012361015231 - Manut.do Ensino Fundamental	R$ 4.000,00
- 33504120104122002210 – Manut.Contribuições a AMAG	R$ 5.000,00
- 33704120510301011244 – Manut. Consórcio Intermun.Saúde	R$ 5.000,00
- 33903020204123002215 – Manut. Ativ.Serv. Compr/Finanças	R$ 1.000,00
- 33903020326782036224 – Manut. Das Estradas Vicinais	R$ 40.000,00
- 33903020412306020228 – Manut. Da Merenda Escolar	R$ 15.000,00
- 33903020517512029253 – Manut. Tratamento e Distr.Água	R$ 2.000,00
- 33903620104122002207 – Manut. Das Ativ. Gab. Secretaria	R$ 1.000,00
- 44905120517512027126 – Obras Estação Tratam.de Esgoto	R$ 20.000,00
- 44906120412365018116 – Aquis.Imóvel Constr.Pré Escola	R$ 12.000,00
- 46907120204123002218 – Manut. Parcelamento com o INSS	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 125.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

- 31900420412361015230 – Manut.Remuneração Magistério	R$ 10.000,00
- 31900420412362016234 – Manut. Ensino Médio	R$ 1.000,00
- 31900420423695034238 – Manut. Ativ.Promoção Turística	R$ 1.000,00
- 31900420510301011247 – Manut. Programa Saúde Família	R$ 5.000,00
- 31900420510304013250 – Manut. Da Vigilância Sanitária	R$ 1.000,00
- 31901120204123002217 – Manut. Ativ. Setor de Compras	R$ 1.000,00
- 31901120412362016234 – Manut. Ensino Médio	R$ 1.000,00

- 31901320510301011247 – Manut. Programa Saúde Família	R$ 5.000,00
- 33903620317512026223 – Manut. Da Limpeza Pública	R$ 1.000,00
- 33903620326782036224 – Manut.das Estradas Vicinais	R$ 1.000,00
- 33903620517512027252 – Manut.da Rede de Esgotos	R$ 1.000,00
- 33903620720606031262 – Manut. Do Matadouro Municipal	R$ 1.000,00
- 33903920720606031262 – Manut. Do Matadouro Municipal	R$ 1.000,00
- 44905120315452023107 – Obras Calçamento Vias Urbanas	R$ 50.000,00
- 44905120317512027110 – Obras de Infra-Estrutura	R$ 14.000,00
- 44905120412361015113 – Constr.Aparel.Escolas Ens. Fundamental	R$ 17.000,00
- 44905120510301011122 – Constr.Reformas Posto Saúde	R$ 4.000,00
- 44905120517512026125 – Obras Usina Reciclag.de Lixo	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 125.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 03 de julho de 2002.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
03/07/02